

DECRETO Nº 4.350, de 08 de março de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.125,00 (trezentos cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31309200	010000	1.120,00
1.02.0.04.122. 0016.2301	33903900	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 00162305	31309200	010000	500,00
1.05.0.28.846. 0000.0106	33903900	010000	30.000,00
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.04.12	44905200	010000	14.305,00
2.0016.1308			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.12	44905200	010000	68.000,00
2.0016.1311			

1.11.0.19.12	33903900	010000	16.000,00
6.0015.1329			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.18.12	44905200	010000	8.000,00
2.0016.1316			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.12	33903900	010000	1.400,00
2.0016.2317			

1.15.0.13.39	33909200	010000	9.800,00
2.0013.2381			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.12	33903900	,010000	10.000,00
2.0016.2318			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36	44905200	011518	167.000,00
1.0014.2403			
1.19.0.12.36	33903900	010000	10.000,00
1.0016.2323			

TOTAL			351.125,00
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.1301	44905200	010000	15.000,00
1.02.0.04.1	31909200	010000	1.000,00
22.0016.230			
1			
1.02.0.04.1	31919200	010000	120,00
22.0016.230			
1			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.1	31909200	010000	500,00
23.0016.230			
5			
	33903300	010000	10.000,00

1.05.0.04.1
23.0016.230
5

1.05.0.04.1	33903600	010000	10.000,00
23.0016.230			
5			

1.05.0.04.1	33909200	010000	10.000,00
23.0016.230			
5			

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PUBLICOS

1.08.0.15.4	33903000	010000	14.305,00
52.0006.245			
9			

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIENCIA
E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.1	44905200	010000	27.000,00
26.0015.132			
9			

1.11.0.19.1	33903900	010000	10.000,00
26.0015.133			
0			

1.11.0.19.1	44905200	010000	30.000,00
26.0015.133			
0			

1.11.0.19.1	44905200	010000	17.000,00
26.0015.235			
0			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.4	33903000	010000	8.000,00
51.0011.241			
6			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.13.3	33903900	010000	11.200,00
92.0013.238			
1			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.1	33901400	010000	500,00
22.0016.242			
4			

1.16.0.15.1	33903900	010000	500,00
22.0016.242			
4			

1.16.0.15.1	33903000	010000	500,00
26.0015.243			
2			

1.16.0.15.1	33903900	010000	500,00
26.0015.243			
2			
1.16.0.15.1	44905200	010000	500,00
26.0015.243			
2			
1.16.0.15.1	33903900	010000	1.500,00
27.0006.242			
9			
1.16.0.15.1	44905100	010000	500,00
27.0006.242			
9			

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
1.16.0.15.451. 0006.1355	44905100	010000	3.500,00
1.16.0.15.451. 0006.2426	33903000	010000	1.000,00
1.16.0.15.4	33903900	010000	1.000,00
51.0006.242			
6			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.3	33903900	011518	20.000,00
61.0012.133			
7			
1.19.0.12.3	44905100	011518	20.000,00
61.0012.133			

7

1.19.0.12.3 33903900 011518 20.000,00

61.0012.134

0

1.19.0.12.3 44905200 011518 40.000,00

61.0012.134

0

1.19.0.12.3 33903900 011518 20.000,00

61.0012.239

7

1.19.0.12.3 33903900 010000 10.000,00

61.0012.239

9

1.19.0.12.3 33903000 011518 10.000,00

61.0014.240

3

1.19.0.12.3 33903900 011518 10.000,00

61.0014.240

3

1.19.0.12.3 33903000 011518 7.000,00

61.0015.235

8

1.19.0.12.3 44905200 011518 10.000,00

61.0015.235

8

1.19.0.12.3 33903900 011518 10.000,00

65.0012.133

8

TOTAL

351.125,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal